



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 010/2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Obstrução de via pública com fins eleitorais. Possível abuso de poder. Verificação se há propaganda irregular em via pública. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo que se assegure o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO a notícia anônima recebida no Disque denúncia nº 4882.9.2020 2, de 24/09/2020, dando conta do seguinte fato:



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

NA RUA CTTADA, NA RUA HERNESTO CARDOSO E NA ESTRADA MARECHAL CASTELO BRANCO, PODEM SER ENCONTRADAS OBSTRUÇÕES QUE FORAM COLOCADAS A MANDO DO CANDIDATO A VEREADOR DE NILOPOLIS "MAURICINHO", EM TROCA DE VOTOS.

CONSIDERANDO que os eventuais ilícitos eleitorais foram perpetrados por pessoa identificada como **MAURICIO GEBER DA SILVA**, pré-candidato a vereador cujo número é 70100, homem também conhecido como "Mauricinho Geber";

CONSIDERANDO a etapa intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), inaugurada pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n° 33, de 30 de julho de 2020, mais especificamente o artigo 8º da referida norma, que permite a instauração, a tramitação e o armazenamento dos procedimentos internos da atividade finalística do órgão de execução, por meio eletrônico, mediante escolha entre o MGP (Módulo de Gestão Processual) ou o uso do aplicativo de compartilhamento Sharepoint,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 201ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Nilópolis, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ n° 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de **reunir informações sobre os fatos noticiados no acima.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, **PROCEDA A SECRETARIA** ao cumprimento das seguintes diligências:

1 - Solicite-se ao CRAAI - Nova Iguaçu que o GAP realize diligências no local dos fatos, no prazo de dez dias, para verificar a veracidade das informações anônimas. Durante a diligência a equipe deve apurar

- a) se a via pública foi efetivamente obstruída, descrevendo e fotografando os obstáculos;
- b) se há veiculação de propaganda eleitoral no local;
- c) se a eventual obra foi custeada em troca de apoio político e/ou de votos e quem seria o responsável pelos obstáculos. Neste caso, deve-se proceder à identificação do responsável e dos moradores



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

beneficiados, consignando nome, qualificação e endereço.

2- Encaminhe-se uma cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.

Nilópolis, 27 de setembro de 2020

JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES

PROMOTOR ELEITORAL